

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 25/04/2014 - Edição 1032

Sindicalista vai entrar na Justiça contra 'Lei do boné'



Cláudio José de Oliveira, Secretário Geral da CNTV e Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Niteroi e Região

Secretário geral da Confederação Nacional de Vigilantes (CNTV) e presidente do sindicato da categoria em Niterói e parte do Leste Fluminense, Cláudio José Oliveira, de 51 anos, disse nesta quinta-feira que entrará na Justiça com um pedido de inconstitucionalidade para derrubar a lei estadual, de autoria da deputada Lucinha (PSDB), que proíbe a permanência de pessoas com capacete, boné, gorro, ou outro tipo de cobertura que oculte o rosto, em bancos e estabelecimentos comerciais. Segundo Cláudio Oliveira, o caso será encaminhado, na segunda-feira, ao jurídico da categoria.

A intenção é conseguir uma

medida judicial antes do próximo dia 18 de maio, data prevista para que a nova lei entre em vigor. Segundo o sindicalista, se isto não ocorrer, haverá uma enxurrada de ações contra os vigilantes.

- Quem não quiser levantar o boné ou retirar a cobertura, para ser identificado pela câmera de segurança, na porta giratória ou na entrada do banco, vai alegar que sofreu constrangimento do vigilante e entrará na Justiça contra o profissional. Se isso acontecer, o vigilante ficará automaticamente impedido de exercer a profissão. Isto porque, de dois em dois anos, somos obrigados a fazer um curso de

reciclagem no centro de formação. Só que, quem tem processo na Justiça, fica impedido de participar. Já temos dez profissionais que estão nesta situação por conta da lei que proíbe o celular em banco - disse o sindicalista.

Cláudio Oliveira também vai procurar a Assembleia legislativa do Rio, na próxima terça-feira. O objetivo é o de tentar encontro com deputados para seja modificado o texto da lei.

- Não fomos consultados quando fizeram o projeto. Gostaríamos que houvesse uma penalidade prevista para quem se recusar a não levantar a cobertura - disse o sindicalista.

A Federação Brasileira de Bancos encaminhou o caso para análise de seu departamento jurídico e aguarda um parecer para se pronunciar sobre o caso.

Enquanto isto, a medida já ganhou apoio do delegado Márcio Braga, da Delegacia de Roubos e Furtos (DRF). Em todos os 11 assaltos a banco, ocorridos no Rio, desde o início do ano, os bandidos usaram bonés para encobrir o rosto, e evitar uma possível identificação, a partir de câmeras de segurança.

Fonte: Extra

Alerj aprova lei que permite a vigilante de banco e de loja mandar cliente tirar o boné



Assaltante de banco na Agência Itaú, em Vila Isabel Foto: Reprodução/Pauty Araujo

Uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio (Alerj) e já sancionada pelo ex-governador Sérgio Cabral, em 18 de março, restringe o uso de capacetes, bonés, gorros e outros tipos de cobertura que ocultem o rosto de quem entra em estabelecimentos comerciais — incluindo bancos. A norma polêmica, que começa a vigorar em 18 de maio, partiu de um projeto de lei da deputada estadual Lucinha (PSDB).

Em seu segundo parágrafo, a lei dá margem a interpretações diferentes, para quem estiver controlando a porta giratória. Está escrito no texto que bonés e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem ocultando a face. Assim, caberá ao

segurança da loja ou banco decidir se o cliente deve descobrir a cabeça ou não.

Para a deputada Lucinha esse detalhe não vai causar confusão.

— Quem tiver boa índole vai levantar o boné. A população fica preocupada quando alguém entra num banco com o rosto coberto — disse.

A lei ganhou o apoio do delegado Márcio Braga, da Delegacia de Roubos e Furtos, encarregado de investigar roubos em estabelecimentos bancários. Segundo ele, a medida pode ajudar a polícia a diminuir a ação dos bandidos, e de quebra, facilitar a identificação de assaltantes.

A explicação é simples: em todos

os 11 roubos a banco registrados em 2014 no Rio os bandidos usaram bonés para encobrir o rosto para impedir uma identificação por câmeras de segurança.

Dentro da lata, a arma

Um dos casos em que ladrões encobriram o rosto com bonés ocorreu em 4 de abril, no Itaú do Boulevard 28 de Setembro, em Vila Isabel. Às 15h53m, uma mulher usando boné cobrindo a maior parte do rosto tenta entrar no banco, mas a porta giratória trava. Ela abre a bolsa e o vigilante verifica que há apenas uma lata e libera sua entrada.

Em seguida, é a vez de quatro homens usando bonés cruzarem a mesma porta. Sete minutos depois, a mulher se aproxima de um dos homens, abre a bolsa, retira a tampa da lata, e passa para o comparsa uma pistola. Ele rende os vigilantes e o bando foge levando R\$ 117 mil.

Na terça-feira passada, o delegado Márcio Braga se reuniu com representantes dos bancos. Ele pediu que um cartaz seja afixado nas agências, para avisar os clientes sobre a nova regulamentação.

—É extremamente necessário que a medida entre em vigor — afirma ele.

A Federação Brasileira dos Bancos disse que encaminhou a questão para análise do seu departamento jurídico.

Fonte: Extra

Roubos a carros-fortes este ano já igualam os registros de 2013 e 2012

O número de assaltos a carros-fortes na região de Campinas (SP) em 2014 já é praticamente o mesmo aos registrados nos anos de 2013 e 2012, segundo o sindicato que representa a categoria. Nos três primeiros meses deste ano foram quatro casos com três sequestros de famílias de funcionários de empresas, mas em abril foram outros quatro, totalizando oito ações de quadrilhas.

No ano passado foram nove assaltos, um mais do que há dois anos.

Um dos assaltos de maior repercussão ocorreu na Rodovia Anhanguera (SP-330), em Araras (SP), há um ano. Treze homens metralharam dois veículos de valores e roubaram R\$ 7 milhões. Eles usaram bombas para abrir os cofres e atiraram contra outros seis veículos na rodovia para viabilizar o assalto. Um

ônibus e um caminhão foram usados para bloquear a via na hora da ação. E os criminosos usaram munições ponto 50, que pode derrubar aviões e helicópteros. “Me pegaram como refém. Tiro para tudo quanto é lado, sem direção”, lembra um ex-vigilante que estava em um dos carros-fortes e abandonou a profissão.

Fonte: G1

MTE modifica regras para concessão e alteração do código sindical

Nova Portaria nº 186/2014 determina que a Caixa não será mais responsável pelo gerenciamento do código sindical e cria novas exigências



Todos os procedimentos referentes à concessão, alteração ou cancelamento do código sindical não serão mais realizados pela Caixa Econômica Federal e sim diretamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego. As novas regras estão em vigor desde março e valem para todas as alterações e geração de código sindical que ainda não foram realizadas pela Caixa, independente da data de validação dos pedidos de atualização no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES).

Segundo Jacy Afonso, secretário Nacional de Organização da CUT, as entidades que solicitarem a geração do código sindical terão de abrir primeiro uma conta corrente na Caixa para os depósitos da contribuição sindical e depois informar os dados da agência e conta-corrente junto ao protocolo da SD (Solicitação de Dados Perenes) de filiação diretamente no MTE. “Antes o procedimento era o inverso. Com o protocolo do MTE em mãos, as entidades sindicais iam às agências da Caixa abrir a conta. Agora as entidades precisam ficar atentas, pois o processo inverteu”, explicou.

Após a validação de SD de filiação e havendo pedido da entidade sindical para a geração ou alteração do código sindical, o MTE

gerará o código e remeterá à Caixa as informações do novo código, agência e conta-corrente à qual a entidade estará vinculada.

É importante ressaltar que somente as entidades que ainda não possuem código sindical junto à Caixa é quem devem indicar no processo de SD o pedido de geração de código sindical, informando o número da agência e da conta-corrente. As entidades que já possuem código e só pretendem alterar a filiação à federação, confederação ou central não há a necessidade dessa informação, pois já possuem a conta-corrente aberta. Para esses casos, precisam somente fazer nova SD de filiação e o MTE irá alterar automaticamente o código sindical.

De acordo com a Secretaria de Relações do Trabalho do MTE, como a informação da conta-corrente para emissão do código consta apenas no protocolo enviado ao MTE, a geração do código sindical se dará quando esse processo tramitar da Superintendência Regional do Trabalho no estado para a Secretaria de Relações do Trabalho, em Brasília. Para agilizar o processo enquanto a informação da conta não é atualizada no CNES, o ideal, segundo a SRT, é que a entidade sindical envie cópia digitalizada do pedido de geração

de código sindical para o e-mail atendimento.srt@mte.gov.br.

Outra determinação que entrará em vigor é a obrigatoriedade de informar os responsáveis pela conta da contribuição sindical. Entretanto, enquanto esta informação não é atualizada no sistema, a SRT recomenda que no ofício de pedido de código sindical a entidade informe quais são os dirigentes cadastrados no CNES que responderão pela conta da contribuição sindical.

A entidade saberá das alterações ou criação do código sindical ao entrar no CNES. A informação está na parte superior direita do extrato, acima da razão social da entidade.

Suspensão do código - Conforme as regras da Portaria nº 186/2014, as entidades sindicais precisam informar o novo quadro de dirigentes quando o mandato da diretoria vencer. Caso as entidades não atualizem as informações em até 120 dias, o código sindical será suspenso.

Para Jacy Afonso, é fundamental que os sindicatos, federações e confederações cutistas fiquem atentos às novas regras para não correrem o risco de terem seus códigos suspensos por falta de informação.

Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato diretamente com a central de atendimento da SRT por meio do sistema ouvidor do Ministério do Trabalho e Emprego, no endereço: <http://portal.mte.gov.br/cnes/atendimento-da-secretaria-de-relacoes-do-trabalho.htm>.

Fonte: CUT

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Beine - Redação: Tainá Rodrigues
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF